E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.315.369-7 DATA: 14/07/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 818/2026 APROVADO EM 17/09/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SUSI CRISTINE DA SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Reconhecimento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino citada. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, conforme os cronogramas dos anexos I e II do Termo de Acordo, firmado entre a Seed/PR, o Fundepar e o CEE/PR, aprovado pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

A instituição de ensino referida possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.315.369-7

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Em 12/05/2026, em atendimento à solicitação deste CEE/PR, o NRE da Área Metropolitana Sul encaminhou Relatório Circunstanciado Complementar referente à ausência de espaço físico para os Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, anexado às fls. 427, mov. 56. Em 17/08/2026, encaminhou cópias das Matrizes Curriculares do referido curso, anexadas às fls. 453 e 454, mov. 70.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 24/06/2026, para providências e retornou a este CEE/PR em 12/08/2026.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado e Relatório Circunstanciado Complementar, com as seguintes informações:

> [...]
> Informamos que a instituição de ensino supracitada possuía laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, conforme registrado no Relatório Circunstanciado. Contudo, em razão da elevada demanda por matrículas e da necessidade de ampliação das salas de aula pela Escola Municipal Rubia Mara Pacheco, considerando a dualidade administrativa existente entre as instituições, o Colégio Estadual Susi precisou adequar o espaço anteriormente destinado ao laboratório, transformando-o em sala de aula para atender à demanda de estudantes.
> Destacamos, ainda, que a referida instituição integra a relação constante no Parecer CEE/CP nº 36/2025, que prevê a implementação do espaço físico destinado ao Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia no ano de 2031.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.315.369-7

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR, em 24/06/2026, para que a instituição de ensino e a mantenedora apresentassem esclarecimentos acerca da implantação do curso do Ensino Médio, complementassem as informações e encaminhassem as Matrizes Curriculares e cópia do documento referente ao ato regulatório de autorização do referido curso. A Diligência retornou a este CEE/PR, em 12/08/2026, com o atendimento ao solicitado.

Às fls. 442, mov. 62, consta a justificativa apresentada pela Direção da instituição de ensino acerca da implantação do referido curso, nos seguintes termos:

> Em atendimento à Diligência do Conselho Estadual de Educação, esta Instituição de Ensino esclarece que o Curso foi autorizado por meio da Resolução nº 811/2022 e do Parecer nº 38/2022-CEMEP, com autorização para início da oferta no ano letivo de 2022, de forma gradativa.
>
> Entretanto, no ano letivo de 2022, não houve demanda suficiente para a formação de turma do 1º ano, motivo pelo qual a oferta do curso não foi iniciada naquele período.
>
> No ano letivo de 2023, em razão da existência de demanda e visando assegurar o atendimento aos estudantes interessados, a Instituição de Ensino ofertou, excepcionalmente, as turmas do 1º e do 2º ano de forma concomitante.
>
> Posteriormente, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 015/2023 – DEDUC/DPGE/SEED (Retificada), a Instituição realizou, no ano letivo de 2025, a oferta das turmas de forma simultânea, em conformidade com a referida Instrução.
>
> Por sua vez, considerando as disposições da Instrução Normativa Conjunta nº 002/2025 – DEDUC/DPGE/SEED (Retificada), a Instituição de Ensino passou a realizar, no ano letivo de 2026, a oferta do curso de forma gradativa, em observância à normativa vigente.
>
> Dessa forma, a Instituição esclarece que a organização da oferta do curso ocorreu em conformidade com a demanda existente e em atendimento às legislações vigentes.

Com a finalidade de atender a demanda da ausência dos Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, e em atendimento ao contido na Indicação da Deliberação CEE/PR n.º 12/2021, de 06/12/2021 e em outras Deliberações específicas, a Secretaria de Estado da Educação - Seed/PR, em 16 de abril de 2024, protocolou sob o n.º 22.030.980-0, o Termo de Acordo e seu anexo, firmados entre a Seed/PR e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar, à apreciação deste Conselho Estadual de Educação do Paraná - CEE/PR.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.315.369-7

A Secretaria de Estado da Educação (Seed), mediante o ofício n.º 5.861/2024 - GS/SEED, de 15/10/2024, encaminhou expediente a este CEE/PR, com o seguinte teor:

> Nos termos da Informação n.º 2.399/2024, da Assessoria Técnica desta Pasta, à mov. 24, encaminhamos o Termo de Acordo, à mov. 23, firmado entre esta Secretaria de Estado da Educação – SEED e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, perante esse Conselho Estadual de Educação do Paraná, para o atendimento das disposições estabelecidas nas Deliberações do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, especialmente quanto ao contido nos arts. 38 e 45 da Deliberação CEE-PR n.º 03/2013 e art. 37 da Deliberação CEE-PR n.º 12/2021, ou outras que venham substituí-las, no que concerne às necessárias condições físicas e estruturais das instituições de ensino mantidas pelo Governo do Estado do Paraná.

Considerando o compromisso, formalizado pela Seed/PR e Fundepar por meio do Termo de Acordo, apresentado a este Conselho, com o cronograma de implementação dos espaços físicos dos laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, foi apreciado e aprovado o Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024, que prorroga o prazo, conforme o cronograma, para este atendimento até 2034, das instituições relacionadas no “Anexo I”, do citado termo, constando um total de 536 instituições e no “Anexo II” do Termo de Acordo Complementar, com 146 instituições relacionadas, aprovado no Parecer CEE/CP n.º 36/2025, de 09/05/2025.

Cabe ressaltar que os mencionados Termos e seus anexos, constam um total de 682 (seiscentos e oitenta e duas) instituições de ensino da Rede Pública Estadual, com o cronograma de construção e/ou adequação do espaço físico dos laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, tendo em vista o desenvolvimento das atividades práticas, garantindo a segurança, a qualidade do ensino e a aprendizagem dos estudantes.

Conforme relacionado nos cronogramas dos “Anexo I” e “Anexo II” do Termo de Acordo, a referida instituição de ensino tem a previsão de implementação do espaço físico dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia para o ano de **2031**.

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, às fls. 422, mov. 52, sobre os Relatórios Finais do curso do Ensino Médio:

Informamos que os Relatórios Finais do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Susi Cristine da Silva Silva – Ensino Fundamental e Médio, do município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul, cuja oferta iniciou em 2023, dentro da vigência da Autorização de Funcionamento Res. n° 811/2022 DOE 18/03/2022, encontram-se arquivados no Sistema SEREWEB/CELEPAR, e não foram validados por esta CDE/SEED em virtude de o curso não ter sido reconhecido.

As Matrizes Curriculares do referido curso, às fls. 453 e 454, mov. 70 aprovada no ato autorizatório, atende às normas deste Conselho vigentes à época e consta no protocolado, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.315.369-7

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SUSI CRISTINE DA SILVA SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – REGULAR[1]
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS

NRE: 3 - NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA METROP. SUL | MUNICÍPIO: 764 - FAZENDA RIO GRANDE

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 733 – COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SUSI CRISTINE DA SILVA SILVA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

ENDEREÇO: RUA VIRMOND, 669, BAIRRO ESTADOS, CEP 83830-401

TELEFONE: (41) 36275030

ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná

CURSO: Novo Ensino Médio | TURNO: NOTURNO | C.H. Total: 3.000 horas

DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023 | FORMA: GRADATIVA

		ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual
CÓDIGO 15	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0
			HISTÓRIA	2	67	2	67	0	0
			SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67
			QUÍMICA	2	66	2	66	0	0
			BIOLOGIA	2	66	2	66	0	0
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800	18	600	12	400
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO		PROJETO DE VIDA	2	67	1	33	1	33
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	66	0	0	0	0
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			6	200	3	100	3	100
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			30	1000	21	700	15	500
CÓDIGO 1501	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		FILOSOFIA I	0	0	3	100	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	0	2	67	0	0
			ARTE I	0	0	2	67	0	0
			LÍNGUA PORTUGUESA I	0	0	2	66	2	67
			GEOGRAFIA I	0	0	0	0	3	100
			HISTÓRIA I	0	0	0	0	3	100
			LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA [2]	0	0	0	0	3	100
			SOCIOLOGIA I	0	0	0	0	2	67
			ARTE II	0	0	0	0	2	66
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO			0	0	9	300	15	500
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ HORAS RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			6	200	12	400	18	600
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA RELÓGIO ANUAL [3,4]			30	1000	30	1000	30	1000

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96.

[2] A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série.

[3] Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

[4] No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Agnaldo Márcio de Lima
Diretor
Res.: 7640/2025
Doe: 12062 de 09/01/2026

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.315.369-7

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SUSI CRISTINE DA SILVA SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – REGULAR[1] – ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

NRE: 3 - NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA METROP. SUL					MUNICÍPIO: 764 - FAZENDA RIO GRANDE				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 733 – COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA SUSI CRISTINE DA SILVA SILVA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO									
ENDEREÇO: RUA VIRMOND, 669, BAIRRO ESTADOS, CEP 83830-401									
TELEFONE: (41) 36275030									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Novo Ensino Médio				TURNO: NOTURNO		C.H. Total: 3.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023			FORMA: GRADATIVA			
		ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual
CÓDIGO 15	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0
			EDUCACAO FISICA	2	67	0	0	2	67
			LINGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0
			LINGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0
			HISTÓRIA	2	67	2	67	0	0
			SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FISICA	2	66	0	0	2	67
			QUIMICA	2	66	2	66	0	0
			BIOLOGIA	2	66	2	66	0	0
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800	18	600	12	400
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO		PROJETO DE VIDA	2	67	1	33	1	33
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	66	0	0	0	0
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				6	200	3	100	3	100
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				30	1000	21	700	15	500
CÓDIGO 1502	IF - ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		MATEMÁTICA I	0	0	3	100	0	0
			FÍSICA I	0	0	2	67	0	0
			BIOLOGIA I	0	0	2	67	0	0
			MATEMÁTICA II	0	0	2	66	2	67
			BIOLOGIA II	0	0	0	0	3	100
			QUÍMICA I	0	0	0	0	3	100
			FÍSICA II	0	0	0	0	3	100
			MATEMÁTICA III	0	0	0	0	2	67
			FÍSICA III	0	0	0	0	2	66
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO				0	0	9	300	15	500
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/ HORAS RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	600
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA RELÓGIO ANUAL [2] [3]				30	1000	30	1000	30	1000

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

[2] Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

[3] No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais (assíncronas) equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Agnaldo Márcio de Lima
Diretor
Res.: 7640/2025
Doe: 12062 de 09/01/2026

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.315.369-7

Às fls. 295 e 296, constam as Curriculares utilizadas a partir do ano de 2026, conforme segue:

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO REGULAR – ESCOLAS DO CAMPO - APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS[1]

NRE: 003 – ÁREA METROPOLITA SUL						MUNICÍPIO: 00764 – FAZENDA RIO GRANDE			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00733 – COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SUSI CRISTINE DA SILVA SILVA									
ENDEREÇO: RUA VIRMOND, 669, BAIRRO ESTADOS, FAZENDA RIO GRANDE, CEP: 83430-401									
TELEFONE: (41) 3627-5030									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: ENSINO MÉDIO			TURNO: NOTURNO			Carga horária mínima do curso: 3.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026			FORMA: SIMULTÂNEA			
				1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
		ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	66	2	66	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	66	2	66	2	66
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	2	67
			LÍNGUA PORTUGUESA	4	133	4	133	4	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0
			GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	66
			HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67
			SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	133	4	133	4	133
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67
			EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E IA	2	67	0	0	0	0
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	0	0	2	67	2	67
			QUÍMICA	2	67	0	0	2	67
			BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FGB			24	800	24	800	24	800
	ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO - IFA	PROJETO INTEGRADOR: RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	MATEMÁTICA: RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	2	67	0	0	0	0
			BIOLOGIA: SUSTENTABILIDADE EM AÇÃO	2	67	0	0	0	0
			QUÍMICA E TECNOCIÊNCIA	2	66	0	0	0	0
		PROJETO INTEGRADOR: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E TECNOLOGIAS	PROGRAMAÇÃO	0	0	2	67	0	0
			FÍSICA E TECNOCIÊNCIA	0	0	2	67	0	0
			ROBÓTICA	0	0	2	66	0	0
		PROJETO INTEGRADOR: PROJETO DE VIDA	PROJETO DE VIDA	0	0	0	0	2	66
			LÍNGUA PORTUGUESA: PRÁTICAS DISCURSIVAS	0	0	0	0	2	67
			MATEMÁTICA: RACIOCÍNIO MATEMÁTICO	0	0	0	0	2	67
		PARTE DIVERSIFICADA - PD	LÍNGUA ESPANHOLA	4	133	4	133	4	133
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL – IFA			10	200	10	200	10	200
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA RELÓGIO ANUAL [34]			34	1000	34	1000	34	1000

Agnaldo Márcio de Lima
Diretor
Res.: 7640/2025
Doe: 12062 de 09/01/2026

C.E. PROFª SUSI CRISTINE DA S. SILVA - EFM
41-3627-5030
Rua: Virmond, 669
Bairro: Estados
Fazenda Rio Grande-PR

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.315.369-7

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO REGULAR – ESCOLAS DO CAMPO - APROFUNDAMENTO EM LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS[1]

NRE: 003 – ÁREA METROPOLITA SUL | MUNICÍPIO: 00764 - FAZENDA RIO GRANDE

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00733 – COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SUSI CRISTINE DA SILVA SILVA

ENDEREÇO: RUA VIRMOND, 669, BAIRRO ESTADOS, FAZENDA RIO GRANDE, CEP: 83830-401

TELEFONE: (41) 3627-5030

ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná

CURSO: ENSINO MÉDIO | TURNO: NOTURNO | Carga horária mínima do curso: 3.000 horas

DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026 | FORMA: SIMULTÂNEA

		ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	66	2	66	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	66	2	66	2	66
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	2	67
			LÍNGUA PORTUGUESA	4	133	4	133	4	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0
			GEOGRAFIA	2	67	0	0	2	66
			HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67
			SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	133	4	133	4	133
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67
			EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA	2	67	0	0	0	0
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	0	0	2	67	2	67
			QUÍMICA	2	67	0	0	2	67
			BIOLOGIA	2	67	0	0	2	67
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FGB			24	800	24	800	24	800
	ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO – IFA	PROJETO INTEGRADOR: ECONOMIA E CULTURA PARANAENSE	HISTÓRIA DO PARANÁ	2	67	0	0	0	0
			GEOGRAFIA DO PARANÁ	2	67	0	0	0	0
			ARTE PARANAENSE	2	66	0	0	0	0
		PROJETO INTEGRADOR: LITERATURA E SOCIEDADE	LITERATURA E PRODUÇÃO DE TEXTO	0	0	2	67	0	0
			FILOSOFIA: ANÁLISE DE TEXTOS FILOSÓFICOS	0	0	2	67	0	0
			SOCIOLOGIA: GOVERNO, CIDADANIA E SOCIEDADE	0	0	2	66	0	0
		PROJETO INTEGRADOR: PROJETO DE VIDA	PROJETO DE VIDA	0	0	0	0	2	66
			LÍNGUA PORTUGUESA: PRÁTICAS DISCURSIVAS	0	0	0	0	2	67
			MATEMÁTICA: RACIOCÍNIO MATEMÁTICO	0	0	0	0	2	67
		PARTE DIVERSIFICADA - PD	LÍNGUA ESPANHOLA	4	133	4	133	4	133
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL – IFA			10	333	10	333	10	333
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA RELÓGIO ANUAL [3]			34	1.133	34	1.133	34	1.133

[1] Nos 2 Currículos de acordo com a LDB e a DCN.

[2] Língua Estrangeira: ofertada obrigatória pela CELEM, na modalidade pública de ensino e, matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2023. Carga horária: 4 aulas semanais.

[3] Serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

[4] No turno da noite serão ofertadas 05 aulas diárias de 50 minutos por dia, totalizando 25 aulas semanais, sendo 24 aulas da FGB e 01 aula do IF. Adicionalmente, serão ofertadas 05 aulas semanais de 50 minutos de forma híbrida, totalizando 30 aulas semanais.

Agnaldo Márcio de Lima
Diretor
Res.: 7640/2025
Doe: 12062 de 09/01/2026

C.E. PROFª SUSI CRISTINE DA S. SILVA
41-3627-5030
Rua: Virmond, 669
Bairro: Estados
Fazenda Rio Grande - PR

Ressalta-se que a mencionada instituição de ensino deve observar o contido nas Deliberações deste CEE/PR, em especial a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido:

> Seção II
> Da Formação Geral Básica
>
> Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:
> I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

Constatou-se que os docentes que atuam no curso estão devidamente habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Licença Sanitária está vigente até 13/11/2026 e o Certificado de Conformidade até 10/02/2027.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, considerando o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar e seus anexos, firmado entre Seed/PR, Fundepar e este Conselho em atendimento ao contido na Indicação da Deliberação CEE/PR n.º 12/2021, de 06/12/2021, apreciado e aprovado nos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025, o prazo do reconhecimento do referido curso será concedido conforme o descrito no Voto deste Parecer.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.315.369-7

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Professora Susi Crisitne da Silva Silva - EFM	Fazenda Rio Grande/ Área Metropolitana Sul	N.º 2705/2026, de 08/06/2026. de: 01/01/2026 a 31/12/2030.	N.º 811/2022, de 07/03/2022. Prazo: 01/02/2022 a 01/02/2025.	Desde 01/02/2022 e por mais 5 anos contados a partir de 02/02/2025 a 01/02/2030.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos;

c) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.315.369-7

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de setembro de 2026.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP em exercício